LEI MUNICIPAL Nº 5.990, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Festival da Música Gospel", a ser realizado preferencialmente entre os meses de setembro e outubro, devendo coincidir com a Festa dos Tabernáculos.

Parágrafo único – O "Festival da Musica Gospel", passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Para efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação artística e cultural a música evangélica e os eventos a ela relacionados, dentre eles:

I - Apresentação de músicas com arranjos de cantos, louvores, coreografias;

II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - Gincanas bíblicas relacionadas ao tema visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV - Cultos religiosos;

V - Apresentação de cantores, duplas, bandas, ministérios, corais e orquestras evangélicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal